

20 de fevereiro de 2025
015/2025-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 037-2025-PRE, de 18 de março de 2025

Participantes do Listado B3

Ref.: **Alteração no Modelo de Apreçamento do Contrato Futuro de Milho com Liquidação Financeira**

Visando aprimorar a metodologia de precificação dos contratos derivativos, informamos que, a partir de **05/03/2025**, será alterado o modelo de cálculo do preço de ajuste do Contrato Futuro de Milho com Liquidação Financeira.

A metodologia atual é composta pelos cinco procedimentos descritos abaixo, e em detalhes no Manual de Apreçamento da B3, os quais são executados em ordem sequencial, caso necessário.

- 1)** O preço de ajuste é o preço médio dos negócios válidos registrados na janela de formação de preço. Esse procedimento não será alterado.
- 2)** Caso não seja possível aplicar o procedimento 1, o preço de ajuste será o preço médio das ofertas apurado pela Metodologia VWAP na janela de formação de preços. Esse procedimento não será alterado.
- 3)** Caso não seja possível aplicar os procedimentos anteriores, o preço de ajuste será determinado a partir das operações estruturadas de rolagens de milho, desde que a ponta curta ou a ponta longa tenham sido precificadas pelos procedimentos 1 ou 2.

015/2025-PRE

- 4)** O preço de ajuste é determinado a partir do preço de ajuste do pregão anterior, aplicando a variação percentual do vencimento de referência conforme a equação a seguir:

$$PA_{n,t} = PA_{n,t-1} \times \frac{PA_{\text{referência},t}}{PA_{\text{referência},t-1}}$$

Onde:

$PA_{n,t}$ = preço de ajuste para o n-ésimo vencimento na data t;

$PA_{\text{referência},t}$ = preço de ajuste do vencimento de referência na data t.

O vencimento de referência é definido como o pivô do bloco de safra ou de entressafra, ou como o vencimento mais líquido do bloco de safra ou de entressafra correspondente ao vencimento a ser precificado.

Os blocos e os pivôs de safra e entressafra seguem a distribuição da Tabela 9 do Anexo de Parâmetros Mensais – Futuros, disponível em www.b3.com.br, Market Data e Índices, Serviços de Dados, Market Data, Consultas, Mercado de Derivativos, Metodologia, Manual de Apreçamento da B3.

- 5)** Caso não seja possível definir o preço de ajuste pelos procedimentos anteriores, este será determinado pelo preço do vencimento mais próximo ajustado por um fator de sazonalidade.

Dessa forma, o procedimento 3 será excluído da metodologia.

O procedimento 4 será alterado e passará a aplicar a variação aditiva ao preço de ajuste do pregão anterior, conforme a equação a seguir:

$$PA_{n,t} = PA_{n,t-1} + PA_{refer\acute{e}ncia,t} - PA_{refer\acute{e}ncia,t-1}.$$

O vencimento de refer\^encia tamb\^em ser\^a alterado: este ser\^a o vencimento mais l\^iquido do bloco de safra ou de entressafra correspondente ao vencimento a ser calculado e que teve pre\^co determinado pelos procedimentos 1 ou 2.

O vencimento mais l\^iquido ser\^a aquele que tiver a maior quantidade de contratos em aberto no in\^icio do dia. Caso dois vencimentos possuam a mesma quantidade de contratos em aberto, ser\^a utilizado o com menor prazo em dias \^uteis.

Caso nenhum vencimento do bloco tenha pre\^co determinado pelos procedimentos 1 ou 2, o vencimento de refer\^encia ser\^a aquele que apresentar maior liquidez no bloco anterior ou posterior, e que seja o mais pr\^oximo, em dias \^uteis, do vencimento a ser precificado.

Caso a quantidade de dias \^uteis entre os vencimentos mais l\^iquidos do bloco anterior e posterior seja igual, ser\^a utilizado como refer\^encia o vencimento que estiver mais pr\^oximo da data de vencimento do contrato a ser precificado.

O procedimento 5 tamb\^em ser\^a alterado. O pre\^co de ajuste passar\^a a ser calculado a partir de uma interpola\^ao exponencial do vencimento anterior e posterior mais pr\^oximo ou por uma extrapola\^ao constante quando n\^ao existir vencimento posterior.

A metodologia de precifica\^ao dos contratos futuros pode ser consultada no Manual de Apre\^camento da B3 – Futuros, dispon\^ivel em www.b3.com.br, Market Data e \^Indices, Servi\^cos de Dados, Market Data, Consultas, Mercado de Derivativos, Metodologia, Manual de Apre\^camento da B3.



015/2025-PRE

Ressaltamos que a minuta do Contrato Futuro de Milho com Liquidação Financeira não será impactada e permanecerá com a redação vigente no site. O contrato está disponível em www.b3.com.br, Produtos e Serviços, Commodities.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Administração de Risco, via Central de Atendimento de Risco, pelo telefone (11) 2565-5030 ou e-mail gmr@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

Mario Palhares
Vice-Presidente de Operações –
Negociação Eletrônica e CCP